



OFÍCIO CREMEGO N.º 2951/2019 - DEPTº. FISCAL

Ref.: Processo de Fiscalização nº 044/2019

A COMISSÃO DE SAÚDE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 03/04/2019

Goiânia, 18 de março de 2019.

Senhor(a) Presidente(a),

Tendo em vista a realização de fiscalização no(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- HMI / HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRONTO SOCORRO INFANTIL** pelo(a) médico(a) fiscal do Conselho, Dr(a). Teresa Cristina de Oliveira Marques, com consequente emissão do *Relatório de Vistoria nº 095/2019*, encaminhamos uma *cópia* do mesmo para conhecimento e providências.

Sem mais, ministramos nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. ERSO GUIMARÃES

Diretor de Fiscalização do CREMEGO

URGENTE

Ilmo Sr(a).

SR. (A) LISSAUER VIEIRA

DD.: Presidente(a) da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser – Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste

CEP: 74.115.900

GOIÂNIA/GO



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 095/2019

Ao Conselheiro: Dr. Erso Guimarães

DD. Diretor de Fiscalização.

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA REALIZADA NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL - PRONTO SOCORRO INFANTIL. GOIÂNIA/GO.

Solicitação: Diretoria de Fiscalização

Referente: denúncia de superlotação e problemas no atendimento do Pronto Socorro

infantil

Médica Fiscal: Dra. Teresa Cristina de Oliveira Marques

APROVADO EM: /

Dr. Erso Guimarães

Diretor de Fiscalização.



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 095/2019

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-HMI

Nome Fantasia: HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRONTO SOCORRO INFANTIL

CNPJ: 02.529.964/0003-19

Registro Empresa (CRM)-GO: 176

Endereço: AV. PERIMETRAL ESQ COM RUA 07 S/Nº

Bairro: SETOR OESTE Cidade: GOIÂNIA/GO

CEP:74125-095

Telefone(s): (62) 3956-2908 / (62)3956-2905

Diretor Técnico: SARA GARDENIA FAUSTO TEIXEIRA DE SOUZA - CRM-GO: 20499

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 12/03/2019 - 08h45minàs 10h30min

Médica Fiscal: DRA. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES CRM-GO:3963

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: NILSON GOMES DE SOUZA

Cargo: COORDENADOR DE ENFERMAGEM

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Designados que fomos pelo Diretor de Fiscalização do Cremego, Dr. Erso Guimarães, a realizar fiscalização na unidade supracitada para averiguar denúncia de superlotação e problemas no atendimento do Pronto Socorro infantil do Hospital Materno Infantil de Goiânia, procedemos a mesma e passamos a relatar como se segue:

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual

2.2. Gestão: OS

3. ENSINO MÉDICO

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não acessado
- 3.2. Estágio Curricular: Sim Residência Médica em Pediatria e acadêmicos de Medicina (PUC, UFG e Unievangélica)
- 3.3. Estágio Extracurricular: não
- 3.4. Convênio: Sim 3.5. Preceptor: Sim
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim



3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Complexidade: Média e Alta complexidade

5. PORTE DO HOSPITAL

5.1. : Porte III (160 leitos)

6. REPOUSO MÉDICO

6.1. Dispõe de repouso médico: Sim

6.2. O repouso médico está localizado próximo à área de assistência. Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

6.3. Cama(s): Sim

6.4. Roupas de cama: Sim

6.5. Roupas de banho: Sim

6.6. Chuveiro: Sim

6.7. Pia: Sim

6.8. Sanitário: Sim

6.9. Geladeira ou frigobar: Sim

6.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

7. RECURSOS HUMANOS (PRONTO SOCORRO INFANTIL)

7.1. Enfermeiros: 13

7.2. Farmacêuticos: 8

7.3. Fisioterapeutas: 6

7.4. Fonoaudiólogos: 6

7.5. Odontólogos: 2

7.6. Psicólogos: 2

7.7. Serviço Social: 4

8. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

8.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: <u>NÃO</u>

8.2. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: Não (último registro em 17/02/2019)



9. INDICADORES HOSPITALARES

- 9.1. Nº leitos de observação: 18
- 9.2. Nº leitos de isolamento:03
- 9.3. Nº de leitos ocupados na data da vistoria: 45 (Sala de observação: 18; Corredor e sala de espera: 22 e Sala Vermelha: 05)
- 9.4. Taxa de ocupação: 98%
- 9.5. Tempo médio de permanência: 10 dias
- 9.6. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: SIM
- 9.7. Mortalidade hospitalar: 2/mês
- 9.8. Consultas médicas pediatria: 2582 (Mês Fev/19)

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

11. SERVIÇOS OFERECIDOS

11.1. Clínica pediátrica: Sim (urgência e emergência)

12. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 12.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 12.2. Pressão arterial: Sim
- 12.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 12.4. Temperatura: Sim
- 12.5. Glicemia capilar: Sim
- 12.6. Oximetria de pulso: Sim
- 12.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 12.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 12.9. 2 cadeiras uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 12.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 12.11. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 12.12. Sabonete líquido: Sim
- 12.13. Toalha de papel: Sim
- 12.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

13. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 13.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
- 13.2. É referência em especialidade(s): Šim
- 13.3. Quais: PEDIATRIA E OBSTETRÍCIA
- 13.4. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim



13.5. Manchester: Sim

- 13.6. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 13.7. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 13.8. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 13.9. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico. Sim
- 13.10. Dispõe de médico coordenador de fluxo: Não
- 13.11. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim

14. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 14.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Sim
- 14.2. Mais de 50%: Sim
- 14.3. PALS (suporte avançado de vida em pediatria): Sim
- 14.4. Há passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 14.5. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Sim
- 14.6. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Sim

ACIONAMENTO DO COORDENADOR DE FLUXO / DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, QUANDO

- 14.7. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Sim
- 14.8. Constatada a inexistência de leitos vagos para a internação de pacientes, com superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 14.9. Há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível: Sim
- 14.10. O Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência recebe pacientes encaminhados na condição de "vaga zero": Sim
- 14.11. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: Sim
- 14.12. Paciente em maca no corredor. Sim
- 14.13. Paciente internado na emergência: Sim
- 14.14. O diretor técnico informa aos administradores da instituição, sempre que faltam as condições necessárias para a boa prática médica: Sim
- 14.15. O diretor técnico toma alguma providência junto ao Ministério Público: Sim
- 14.16. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim
- 14.17. Existe mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: Sim
- 14.18. Existe dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: Sim
- 14.19. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: Sim

15. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

15.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim



15.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim

- 15.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
- 15.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos. Sim

15.5. Dispõe de sala de isolamento: Sim

15.6. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: Sim

- 15.7. Dispõe de sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 15.8. Dispõe de consultório médico: Sim

15.9. Quantos: 5

16. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 16.1. Esfigmomanômetro: Sim
- 16.2. Estetoscópio clínico: Sim
- 16.3. Termômetro clínico: Sim
- 16.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 16.5. Sabonete líquido: Sim
- 16.6. Toalha de papel: Sim
- 16.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 16.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 16.9. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim
- 16.10. A prescrição médica é feita no local: Sim
- 16.11. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 16.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 16.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml. Sim
- 16.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 16.15. Álcool gel: Sim
- 16.16. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 16.17. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

17. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU **VERMELHA)**

- 17.1. Dispõe de duas macas (leitos): <u>NÃO</u>(apenas uma maca para reanimação que está no corredor por falta de espaço no interior da sala vermelha devido colocação de leito extra)
- 17.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 17.3. Sabonete líquido: Sim
- 17.4. Toalha de papel: Sim
- 17.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim



O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 17.6. Aspirador de secreções: Sim
- 17.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim (2.5 a 8.0)
- 17.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 17.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 17.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 17.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 17.12. Máscara laríngea: Sim

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 17.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 17.14. Água destilada: Sim
- 17.15. Aminofilina: Sim
- 17.16. Amiodarona: Sim
- 17.17. Atropina: Sim
- 17.18. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 17.19. Cloreto de potássio: Sim
- 17.20. Cloreto de sódio: Sim
- 17.21. Deslanosídeo: Sim
- 17.22. Dexametasona: Sim
- 17.23. Diazepam: Sim
- 17.24. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 17.25. Dipirona: Sim
- 17.26. Dobutamina: Sim
- 17.27. Dopamina: Sim
- 17.28. Escopolamina (hioscina): Sim
- 17.29. Fenitoína: Sim
- 17.30. Fenobarbital: Sim
- 17.31. Furosemida: Sim
- 17.32. Glicose: Sim
- 17.33. Haloperidol: Sim
- 17.34. Hidantoína: Sim
- 17.35. Hidrocortisona: Sim
- 17.36. Insulina: Sim
- 17.37. Isossorbida: Sim
- 17.38. Lidocaína: Sim
- 17.39. Midazolan: Sim
- 17.40. Ringer Lactato: Sim
- 17.41. Soro Glico-Fisiologico: Sim
- 17.42. Solução glicosada: Sim
- 17.43. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador. Sim
- 17.44. Oxímetro de pulso: Sim
- 17.45. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim



- 17.46. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 17.47. Sondas para aspiração: Sim
- 17.48. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 17.49. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

18. SALA DE ISOLAMENTO PEDIÁTRICO

- 18.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 18.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Sim
- 18.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Sim
- 18.4. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 18.5. Sabonete líquido: Sim
- 18.6. Toalha de papel: Sim
- 18.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim
- 18.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Sim

19. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 19.1. Possui sala de procedimentos / curativos: Sim
- 19.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 19.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 19.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 19.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 19.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 19.7. Pia ou lavabo: Sim
- 19.8. Toalhas de papel: Sim
- 19.9. Sabonete líquido: Sim
- 19.10. Álcool gel: Sim
- 19.11. Realiza curativos: Sim
- 19.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim

20. SALA DE MEDICAÇÃO

- 20.1. Armário vitrine: Sim
- 20.2. Cadeiras: Sim
- 20.3. Cesto de lixo: Sim
- 20.4. Mesa tipo escritório: Sim
- 20.5. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
- 20.6. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
- 20.7. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

21. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

GRUPO ALCALINIZANTES

21.1. Bicarbonato de sódio: Sim



GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

21.2. Dipirona: Sim

21.3. Paracetamol: Sim

21.4. Morfina: Sim

21.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

21.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS

21.7. Diazepan: Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

21.8. Flumazenil (Lanexat): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS

21.9. Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

21.10. Ácido acetilsalicílico 100: Sim

21.11. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

GRUPO ANTIALÉRGICO

21.12. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

21.13. Amiodarona (Ancoron): Sim

21.14. Propranolol: Sim

21.15. Verapamil (Dilacoron): Sim

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

21.16. Ampicilina: Sim

21.17. Cefalotina: Sim

21.18. Ceftriaxona: Sim

21.19. Ciprofloxacino: Sim

21.20. Clindamicina: Sim



21.21 Metronidazol: Sim

GRUPO ANTICOAGULANTES

21.22. Heparina: Sim 21.23. Enoxaparina: Sim

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

21.24. Fenobarbital: Sim

21.25. Fenitoína (Hidantal): Sim

21.26. Carbamazepina: Sim

21.27 Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS

21.28. Bromoprida: Sim

21.29. Ondansetrona: Sim

21.30. Dimenidrinato (Dramin B6): Sim

GRUPO ANTIESPASMÓDICO

21.31. Atropina: Sim

21.32. Hioscina (escopolamina): Sim

GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS

21.33. Captopril: Sim

21.34. Enalapril: Sim

21.35. Hidralazina: Sim

21.36. Nifedipina: Sim

21.37. Nitroprussiato de sódio: Sim

21.38. Propranolol: Sim

21.39. Atenolol: Sim

21.40. Metoprolol: Sim

21.41. Anlodipino: Sim

GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO

21.42. Cetoprofeno: Sim

21.43. Diclofenaco de sódio: Sim

21.44. Tenoxican: Sim



GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS

21.45. Álcool 70%: Sim 21.46. Clorexidina: Sim

GRUPO BRONCODILATADORES

21.47. Aminofilina: Sim 21.48. Salbutamol: Sim

21.49. Fenoterol (Berotec): Sim 21.50. Brometo de ipatrópio: Sim

GRUPO CARDIOTÔNICO

21.51. Deslanosídeo (Cedilanide): Sim

21.52. Digoxina: Sim

GRUPO COAGULANTES

21.53. Vitamina K: Sim

GRUPO CORTICÓIDES

21.54. Dexametasona: Sim 21.55. Hidrocortisona: Sim

GRUPO DIURÉTICOS

21.56. Espironolactona (Aldactone): Sim

21.57. Furosemida: Sim

21.58. Manitol: Sim

GRUPO ENEMA / LAXANTES

21.59. Clister glicerinado: Sim

21.60. Fleetenema: Sim

21.61. Óleo mineral: Sim

GRUPO GASTROPROTETOR

21.62. Ranitidina: Sim 21.63. Omeprazol: Sim



GRUPO HIPERTENSORES

21.64. Adrenalina: Sim

21.65. Dopamina: Sim

21.66. Dobutamina: Sim

21.67. Etilefrina (Efortil): Sim

21.68. Noradrenalina: Sim

GRUPO HIPOGLICEMIANTES

21.69. Insulina NPH: Sim

21.70. Insulina regular: Sim

GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA

21.71. Carvão ativado: Sim

GRUPO SOLUÇÕES ORAIS

21.72. Sais para reidratação oral: Sim

GRUPO PARENTERAIS

21.73. Água destilada: Sim

21.74. Cloreto de potássio: Sim

21.75. Cloreto de sódio: Sim

21.76. Glicose hipertônica: Sim

21.77. Glicose isotônica: Sim

21.78. Gluconato de cálcio: Sim

21.79. Ringer lactato: Sim

21.80. Solução fisiológica 0,9%: Sim

21.81. Solução glicosada 5%: Sim

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

21.82. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

21.83. Tiamina (vitamina B1): Sim

22. CONSULTÓRIO PEDIATRIA - GRUPO 1

22.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim

22.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não



- 22.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 22.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 22.5. 1 mesa / birô: Sim
- 22.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 22.7. Lençóis para as macas: Sim
- 22.8. Dispõe de medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 22.9. 1 pia ou lavabo: Sim
- 22.10. Toalhas de papel: Sim
- 22.11. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 22.12. Lixeiras com pedal: Sim
- 22.13. 1 esfigmomanômetro com manguitos pediátricos e adultos: Sim
- 22.14. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 22.15. 1 termômetro clínico: Sim
- 22.16. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 22.17. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 22.18. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 22.19. Luvas descartáveis: Sim
- 22.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 22.21. 1 otoscópio: Sim
- 22.22. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 22.23. 1 oftalmoscópio: Não
- 22.24. 1 balança tipo bandeja para pesagem de recém-nascidos e lactentes: Sim
- 22.25. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 22.26. Régua antropométrica: Sim

23. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO
19960	ALINE MARIA GOMES - PEDIATRIA (Registro: 11599), ALERGIA E IMUNOLOGIA (Registro: 11600)	
11023	AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO - PEDIATRIA (Registro: 6560)	Regular
7051	ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 4356)	Regular
3428	ANTÔNIO FERNANDO DE MENDONÇA - PEDIATRIA (Registro: 1621)	Regular
9005	CESAR STONEWALL LUIZ DE FREITAS - PEDIATRIA (Registro: 4776)	Regular
15351	CHRISTYANNE DE PAULA E SOUSA FREITAS - PEDIATRIA (Registro: 8540)	Regular
6797	CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO - PEDIATRIA (Registro: 2449)	Regular
8021	DARLÔ PERES DOS SANTOS FILHO	Regular
17221	FERNANDA CHAVES LIMA - PEDIATRIA (Registro: 10052)	Regular
18973	FERNANDA DE ALMEIDA SOARES - PEDIATRIA (Registro: 11348)	Regular
16016	GABRIELA REBOLICAS DE ARAÚLO DEDIATRIA (REGISTO: 11348)	Regular
16070	GRACYELLE ROCHA DARELO LETTE PEDIATRIA (Registro: 10275)	Regular
18373	GRACYELLE ROCHA RABELO LEITE - PEDIATRIA (Registro: 10546)	Regular
6698	GREYCE MARA RODRIGUES DE MEDEIROS - PEDIATRIA (Registro: 11458)	Regular
	IRENE RIBEIRO MACHADO - PEDIATRIA (Registro: 1983)	Regular
16590	JOSEANY CAMARGO SILVA	Regular
17932	LARISSA DE CARVALHO SILVA - PEDIATRIA (Registro: 11944)	
6056	MARIA ELISA OLIVEIRA CASTRO - PEDIATRIA (Registro: 1365)	Regular
19813	MARIANA CAETANO ALVES - PEDIATRIA (Registro: 11860)	Regular
CDITAL MANT	PAO INCANTIL PROVIDE ALLE	Regular



CRM	NOME	
10863	REJANE VIEIRA DE CASTRO - PEDIATRIA (Registro: 6230), PEDIATRIA - Medicina Intensiva	SITUAÇÃO
	Pediátrica (Registro: 8929)	Regular
7553	TÂNIA ELIZABETH REGES DE JESUS - PEDIATRIA (Registro: 4748)	
8920	ALESSANDRA PAULA ROSA DA SILVA - PEDIATRIA (Registro: 4917)	Regular
3456	AMBROSINA AUXILIADORA PEREIRA ARANTES - PEDIATRIA (Registro: 2936)	Regular
4899	EDSON LUIS DE FARIA - PEDIATRIA (Registro: 2936)	Regular
3675	ELENILSON DE GODOY ALVES - PEDIATRIA (Registro: 2079)	Regular
8053	LARISSA MARTINS BEZERRA - PEDIATRIA (Registro, 1999)	Regular
	LARISSA MARTINS BEZERRA - PEDIATRIA (Registro: 4208), MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 4740)	Regular
5509	LILIAM KELMS COUTINHO DE OLIVEIRA - PEDIATRIA (Registro: 1339)	
2312	MARIA TERESINHA NAZARENO DOS ANJOS CARRIJO - PEDIATRIA (Registro: 965)	Regular
3176	MARIÂNGELA SANTOS DE SOUZA - PEDIATRIA (Registro: 965)	Regular
3725	PEDRO VARGAS DE SOUZA - PEDIATRIA (Registro: 367)	Regular
	TEDIATIVA (Registro: 367)	Regular

24. CONSTATAÇÕES

- 24.1. Superlotação no Pronto Socorro Infantil com presença de 22 (vinte e duas) crianças internadas nas cadeiras da sala de espera/corredores, aguardando vagas na rede SUS. Todas com AIH cadastradas na Central de Regulação de Vagas por tempo superior a 24 horas.
- 24.2. Dentre essas crianças, 06(seis) estavam em uso de oxigênio, aguardando vaga para o 24.2. Dentre essas crianças, 06(seis) estavam em uso de oxigênio, aguardando vaga para
- 24.3. Superlotação na sala vermelha (reanimação) com 05(cinco) crianças internadas. A sala tem capacidade para 4(quatro) leitos pequenos. Devido à superlotação, a maca de reanimação foi retirada da sala e colocada na parte externa (corredor). Há muito tempo o local funciona como enfermaria com internação de pacientes graves.
- 24.4. Média de tempo de permanência (internação) na sala vermelha: 10-15 dias. Casos de isolamento muitas vezes permanecem nesta sala.
- 24.5. A superlotação no pronto socorro é um problema crônico, vem ocorrendo há mais de 3 anos e houve piora nos últimos meses. Constatamos esse fato em vistoria realizada em 12/03/2017 (RV nº 95/17).
- 24.6. Nº de plantonistas no PS Infantil: Muitos plantões contam com 03 ou mais médicos no período diurno e noturno. O serviço possui 01 médica diarista para acompanhamento da enfermaria de observação.
- 24.7. Na escala de plantão apresentada constatamos apenas 2 médicos nos dias 10/03, 12/03, 23/03 e 26/03 (período diurno) e nos dias 06/03, 20/03 e 23/03 (período noturno). No dia 09/03 consta apenas 01 médico no período noturno.
- 24.8. As enfermarias de observação e isolamento encontram-se interditadas para troca do piso e esses atendimentos foram transferidos para o local da antiga UTI MATERNA.
- 24.9. A enfermaria de observação funciona como quarto de internação. Encontramos 18 pacientes internados sendo que a data de admissão mais antiga era do dia 09/03/19.
- 24.10. Médico(s) atuando irregularmente, com pendência(s) financeira(s) no CREMEGO, contrariando a Lei 3.268/57, Decreto 44.045/58, Lei 11.000/2004 e Lei 12.514/2011.



25. RECOMENDAÇÕES

25.1. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

25.1.1. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14.

25.2. Consultório PEDIATRIA - GRUPO 1

25.2.1. Exames físicos acompanhados por auxiliar de sala: item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Manual Somasus do Ministério da Saúde, Parecer CFM nº 08/00 e Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

26. IRREGULARIDADES

26.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

26.1.1. Não dispõe de médico coordenador de fluxo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14;

26.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 26.2.1. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: item NÃO conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 14;
- 26.2.2. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: item NÃO conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14, art. 15;
- 26.2.3. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: item NÃO conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 16;

26.3. Consultório PEDIATRIA - GRUPO 1 - NÃO POSSUI:

- 26.3.1. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde:
- 26.3.2. 1 martelo para exame neurológico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde;

26.4. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

26.4.1. O livro de ocorrência médica NÃO está devidamente preenchido: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV;

26.5. RECURSOS HUMANOS

26.5.1. ESCALA DE PLANTÃO - item não conforme Resolução CFM Nº 2077/2014: número de médicos em número insuficiente para atender a demanda nos dias 10/03, 12/03, 23/03 e 26/03 (período diurno) e nos dias 06/03, 09/03, 20/03 e 23/03 (período noturno);

NOSPITAL MATERNO INFANTIL PRONTO SOCORRO INFANTIL – REL. № 095/2019/GO - Versão: 18/12/2018 Roteiro utilizado: SERVIÇO HOSPITALAR URGENCIA EMERGENCIA



26.6. ESTRUTURA FÍSICA

26.6.1. Presença de áreas de infiltrações e mofo nos consultórios médicos e quarto de isolamento (teto) - Item não conforme normas sanitárias vigentes.

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 27.1. O Pronto Socorro Infantil do HMI possui 05 consultórios médicos, 01 sala de reanimação com 04 leitos, 01 enfermaria de observação com 18 leitos, 01 enfermaria de isolamento com 2 leitos, 01 enfermaria de isolamento com 1 leito e salas de espera nos corredores.
- 27.2. No momento da vistoria encontramos 15 pacientes internados na enfermaria de observação, 03 nas enfermarias de isolamento, 05 na sala de reanimação (vermelha) e 22 crianças internados nas cadeiras das salas de espera/corredores, todos aguardando vagas para internação na rede SUS.
- 27.3. A denúncia de superlotação e problemas no atendimento do Pronto Socorro Infantil do Hospital Materno Infantil é procedente.
- 27.4. A superlotação no pronto socorro é um problema crônico, vem ocorrendo há mais de 3 anos e houve piora nos últimos meses. Constatamos esse fato em vistoria realizada anteriormente em 12/03/2017 (Rel.Vistoria nº 95/17).

Dra. Teresa Cristina de Oliveira Marques

Alleran

CRM - GO: 3963 MÉDICA FISCAL



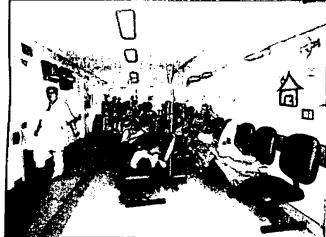
28. ANEXOS



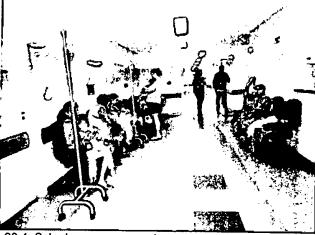
28.1. Fachada externa



28.2. Classificação de risco



28.3. Sala de espera com várias crianças aguardando vagas na rede SUS, internadas nas cadeiras



28.4. Sala de espera com crianças aguardando vagas na rede SUS, internadas nas cadeiras e em uso de oxigênio



28.5. Sala de espera com crianças aguardando vagas na rede SUS, internadas nas cadeiras e em uso de oxigênio



28.6. Sala de espera com crianças aguardando vagas na rede SUS, internadas nas cadeiras